

Relatório dos pleitos de interesse da Associação Cearense de Magistrados - ACM junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Ceará - TJCE.

- 1. Requerimento Administrativo nº 8521820-20.2012.8.06.0000 - Gratificação pelo exercício cumulativo de função**

Protocolizado no dia 29/11/2012, no qual foi realizada a juntada do Processo Administrativo nº 8521625-35.2012.8.06.0000, em 19 de dezembro de 2012, os quais permanecem na Secretaria Geral do TJCE desde o dia 08/04/2013.

Em face da omissão do TJCE, NO dia 13/05/2014 a ACM protocolizou no CNJ o Pedido de Providências nº 0002962-35.2014.2.00.0000, que foi distribuído ao Conselheiro Gilberto Valente Martins, tendo sido contestado pelo Tribunal e apresentada réplica por esta ACM no dia 27/06/2014.

- 2. Requerimento Administrativo nº 8502624-93.2014.8.06.0000 - Afastamento das funções jurisdicionais para o exercício exclusivo de atividades associativas do Juiz Irandes Bastos Sales**

Protocolizado no dia 20/02/2014, restou indeferido, por maioria de votos, em sessão do Órgão Especial do TJCE. Decisão publicada no DJE de 28 de março de 2014.

A ACM protocolizou, em 01/04/2014, Pedido de Reconsideração, sob o nº 8504683-54.2014.8.06.0000, o qual restou, também, indeferido em sessão realizada no dia 03/04/2014.

Em 28 de abril do corrente ano, a ACM protocolizou no CNJ, PP sob o nº 0002344-90.2014.2.00.0000, com base nos ditames da Resolução nº 133/CNJ, objetivando a concessão do aludido afastamento.

Em despacho datado de 10/06/2014, a Relatora, Conselheira Deborah Ciocci, designou audiência de conciliação no dia 04/08/2014, as 11:00 horas, tendo o TJCE confirmado no dia 20/06/2014 o comparecimento.

Na data aprazada, este signatário compareceu ao ato audiencial, o qual não foi levado a efeito em virtude do não comparecimento do TJCE, sob a alegativa de déficit de caixa e falta de interesse na composição do conflito.

3. Requerimento Administrativo nº 8504684-39.2014.8.06.0000 - Limitação do número de diárias - Resolução nº 04/2013, do Órgão Especial do TJCE

Protocolizado no dia 1º de abril de 2014, pugnando pela revogação da Resolução nº 04/2013, do Órgão Especial do TJCE, que limitou o número de diárias para magistrados.

Em face da inércia do TJCE, a ACM protocolizou em 10/06/2014 junto ao CNJ o PP 0003592-91.2014.2.00.0000, distribuído ao Conselheiro Guilherme Calmon.

Em 04/07/2014 foi julgado procedente o pedido para afastar as limitações contidas no art.10 da Resolução nº 04/2013, entretanto, até a presente data, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará não cumpriu a determinação do CNJ.

4. Requerimento Administrativo nº 8504687-91.2014.8.06.0000 - Reajuste Anual do Auxílio Alimentação - Resolução nº 01/2013, do Órgão Especial do TJCE

Protocolizado em 1º de abril de 2014, somente no dia 04 de agosto deste ano, o pedido foi encaminhado a Assessoria Técnica da Secretaria de Finanças do TJCE para elaboração da repercussão financeira.

5. Requerimento Administrativo nº 8504688-76.2014.8.06.0000 - Realização das remoções nas Comarcas de Entrância Inicial

Protocolizado pela ACM no dia 1º de abril de 2014, somente em 05/08/2014 o pedido foi encaminhado a Secretaria Geral para prestar informações.

6. Requerimento Administrativo nº 8506125-55.2014.8.06.0000

Requerimento pugnando pelo fim de publicações com conteúdo depreciativo sobre magistrados na intranet do TJCE, protocolizado em 02/05/2014 e que até a presente data não recebeu nenhum despacho.

7. Requerimento Administrativo nº 8504686-09.2014.8.06.0000 - Alteração do art. 2º da Lei Estadual nº 15510/2014

Protocolizado em 1º de abril de 2014, postulando a alteração do art. 2º da Lei nº 15510/2014, que modificou a competência para indicação dos diretores de Secretaria e conciliadores das Varas elencadas no Anexo Único da referida lei.

Somente no dia 03/07/2014 foi o pedido encaminhado a Consultoria Jurídica, encontrando-se sem nenhuma manifestação.

8. Requerimento Administrativo nº 8506128-10.2014.8.06.0000

Requerimento protocolizado no dia 02/05/2014, referente ao pagamento das diárias aos magistrados que foram convocados pela Escola Superior de Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC e participaram do IV Curso de Formação Inicial de Juízes Substitutos.

Os autos se encontram, desde o dia 07/05/2014, na Diretoria Geral da ESMEC.

9. Requerimento Administrativo nº 8504566-63.2014.8.06.0000 - Eleições Diretas

Requerimento protocolizado no TJCE em 31 de março do corrente ano, objetivando a alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará de modo a permitir a realização de eleições diretas para presidente e vice-presidente do TJCE.

Somente no dia 1º de agosto de 2014, o pedido foi examinado pelo Presidente do TJCE que o arquivou sumariamente.

**10. Pedido de Providência nº 0001568-90.2014.2.00.0000-
Realização das Remoções e Promoções nas Comarcas de
Entrância Intermediária**

PP protocolizado no dia 06 de março de 2014, de relatoria do Conselheiro Guilherme Calmon, referente a realização das promoções e remoções nas Comarcas de Entrância Intermediária.

Pedido julgado procedente em 20 de maio de 2014, para determinar que o TJCE realize as remoções e promoções dos cargos vagos no prazo estabelecido pela Resolução nº 106 do CNJ, sob pena de apuração de responsabilidades pela Corregedoria Nacional de Justiça.

O TJCE interpôs Recurso Administrativo em 06/06/2014, requerendo a reforma da decisão e o deferimento de efeito suspensivo ao aludido Recurso.

Devido ao não cumprimento da decisão pelo TJCE, a ACM protocolizou no CNJ, em 02/07/2014, Reclamação para Garantia de Decisão.

No dia 10 de julho do corrente ano, o pedido de concessão de efeito suspensivo ao Recurso do TJCE foi indeferido pelo Conselheiro Relator.

Até a presente data, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará não iniciou os procedimentos para o devido cumprimento das determinações decorrentes da decisão do Conselho Nacional de Justiça, datada de 20/05/2014.

11. Pedido de Providências nº 0002581-27.2014.2.00.000

PP protocolizado em 24/04/2014, de relatoria do Conselheiro Guilherme Calmon, e que objetiva o pagamento de auxílio moradia aos magistrados que comprovem o direito a sua percepção, a partir da data do início da vigência do respectivo contrato de locação apresentado ao TJCE.

12. Questão da segurança dos magistrados

Não obstante a instituição do Fundo de Segurança do Poder Judiciário, criado por lei, após iniciativa de procedimento desta ACM, com a respectiva criação da Comissão de Segurança do TJCE, nos termos da Resolução nº 104/2010 do CNJ, até o momento, as medidas de segurança institucional básica não foram efetivadas, principalmente nas Comarcas do interior do Estado, o que vem causando temor a certos magistrados que já sofreram ameaças ou tiveram fóruns invadidos. A providência de maior destaque até então adotada foi a instalação de portais eletrônicos na sede do TJCE e também no Fórum Clóvis Beviláqua.

Buscou-se junto ao TJCE que tais equipamentos de segurança cheguem as Comarcas do interior o mais rápido possível, além da contratação de segurança humana a cargo de empresas terceirizadas especializadas ou mediante requisição de policiais militares.

Em 27 de maio do corrente ano, a ACM enviou o Ofício nº 140/2014 ao Presidente do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, Conselheiro Gilberto Valente Martins, em resposta ao Ofício Circular nº 01/GCGVM/2014, por meio do qual foi instada a manifestar-se acerca da atual situação da segurança dos magistrados cearenses, frente a necessidade de dar cumprimento as Resoluções nº 104/2010 e nº 176/2013, desse Egrégio Conselho Nacional de Justiça.

13. Extinção do Grupo de Trabalho de Apoio às Comarcas do Interior

Instituído pelo Presidente do TJCE através da Portaria nº 472/2014, após solicitação formulada no processo Administrativo nº 8502931-47.2014.8.06.0000, o Grupo de Trabalho de Apoio às Comarcas do Interior objetivava a identificação das dificuldades enfrentadas pelos magistrados e a busca e implementação das respectivas soluções.

Coordenavam a equipe os desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos e Paulo Airton Albuquerque Filho.

Foram realizadas quatro reuniões, nas seguintes datas, municípios e grupo de magistrados: dias 27 e 28 de março, em Sobral, com os magistrados da 7ª Zona Judiciária; no dia 08 de maio, em Juazeiro do Norte, com magistrados da 1ª Zona Judiciária; no mês de junho, em Fortaleza, com os magistrados das 5ª e 6ª Zonas Judiciárias; no dia 17 de julho, em Quixadá, com magistrados das 3ª e 4ª Zonas Judiciárias.

Em 1º de agosto de 2014, através da Portaria nº 1668/2014, sem a devida motivação, o Presidente do TJCE extinguiu o Grupo de Trabalho prejudicando, assim, um trabalho relevante que em muito iria contribuir para o melhoramento da eficiência da prestação do serviço jurisdicional, fortalecendo, assim, o Poder Judiciário.

Fortaleza, 06 de agosto de 2014

Juiz Antônio Alves de Araújo
Presidente